



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2018

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a solicitação da Comissão para Regularizar as Ações de Internacionalização na UESB,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, *ad referendum* da plenária do Conselho, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão para Regularizar as Ações de Internacionalização na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, ficando alterado o art. 2º da Resolução Consepe nº 69/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/12/2017, republicada dia 09/01/2018 e retificada pela Resolução Consepe nº 10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 16 de março de 2018.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Presidente do CONSEPE

Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB

